# DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 9 DE AGOSTO DE 2012

Aceita o veto parcial ao Projeto de lei nº 112/2012.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1°** Fica mantido o veto parcial ao Projeto de lei nº 112/2012, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2013 e dá outras providências, referente a "Manutenção do Programa Acolhida Maria da Penha".

**Art. 2°** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 9 dias do mês de agosto de 2012.

**Osmar Braun Sobrinho**
Presidente

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5550 | EDIÇÃO REGIONAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 9 DE AGOSTO DE 2012**

Aceita o veto parcial ao Projeto de lei nº 112/2012.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Fica mantido o veto parcial ao Projeto de lei nº 112/2012, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2013 e dá outras providências, referente a "Manutenção do Programa Acolhida Maria da Penha".

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 9 dias do mês de agosto de 2012.

**Osmar Braun Sobrinho**
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS –PR
TERMO DE IMPEDIMENTO

Declaramos para todos os fins de direito que a Sra. LENITA DE OLIVEIRA, convocada através do Edital de Convocação n.º 044/2012, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.078.653-2/PR e do CPF/MF n.º 031.616.659-61, residente e domiciliada à Rua Julio Nicolodi, nº 280, Bairro Margarida Galvan, neste município de Dois Vizinhos – PR não atende aos dispositivos contidos no Edital de Concurso Público n.º 001/2012 de 14 de abril de 2012, estando impossibilitada de assumir o cargo de Servente (Zeladora) pois não preenche os requisitos consignados nos itens 17.1, letra l, 18.3 e o Parecer Jurídico datado de 09 de agosto de 2012, o qual transcrevemos:

17.1 O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

l) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico pré-admissional;

18.3 A nomeação dos aprovados será condicionada à sua apresentação no prazo estipulado pelo edital de convocação a ser divulgado pelo município de Dois Vizinhos – PR, munidos dos documentos relacionados e da aptidão nos exames pré-admissionais, conforme itens anteriores, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.

DOIS VIZINHOS - PR, 09 de agosto de 2012.

NEIVA T LOVATTO MACHADO
DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE IMPEDIMENTO

Declaramos para todos os fins de direito que a Sra. NILCE RODRIGUES FRANÇA, convocada através do Edital de Convocação n.º 044/2012, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.368.060-5/PR e do CPF/MF n.º 014.591.779-75, residente e domiciliada à Rua das Tulipas, nº 141, Bairro Jardim da Colina, neste município de Dois Vizinhos – PR não atende aos dispositivos contidos no Edital de Concurso Público n.º 001/2012 de 14 de abril de 2012, estando impossibilitada de assumir o cargo de Servente (Zeladora) pois não preenche os requisitos consignados nos itens 17.1, letra l, 18.3 e o Parecer Jurídico datado de 09 de agosto de 2012, o qual transcrevemos:

17.1 O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

l) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico pré-admissional;

18.3 A nomeação dos aprovados será condicionada à sua apresentação no prazo estipulado pelo edital de convocação a ser divulgado pelo município de Dois Vizinhos – PR, munidos dos documentos relacionados e da aptidão nos exames pré-admissionais, conforme itens anteriores, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.

DOIS VIZINHOS - PR, 09 de agosto de 2012.

NEIVA T LOVATTO MACHADO
DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PATO BRANCO – PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº. 001/2012**

Súmula: **Aprovação da formação da Comissão Municipal de Implantação e Avaliação das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e Sistema Nacional de Atendimento de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente - SINASE**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pato Branco – CMDDCA, em **Reunião Ordinária** realizada em **27 de Março de 2012**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº3338/2010, e:

**Considerando,** a Deliberação N° 0046/2012 do CEDECA referente ao Programa "Liberdade Cidadã" – Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;

**Considerando,** que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDECA, coloca dentre as exigências para repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, aos Municípios ou Entidades de Execução de Medidas Socieducativas em Meio Aberto, a existência da Comissão Municipal de Implantação e Avaliação das Medidas Socieducativas em Meio Aberto;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **Aprovar** a formação da Comissão Municipal de Implantação e Avaliação das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e Sistema Nacional de Atendimento Sócio educativo – SINASE;

**Art. 2º** - A Comissão será composta por representantes das seguintes instituições: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS, 7ª Regional de Saúde, Conselho Tutelar, Centro Socioeducação - SENSE, Núcleo Regional de Educação, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, Policia Militar, Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pato Branco, 08 de Agosto 2012.

Silvana Aparecida de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pato Branco

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 9 DE AGOSTO DE 2012**

Aceita o veto parcial ao Projeto de lei nº 112/2012.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1°** Fica mantido o veto parcial ao Projeto de lei nº 112/2012, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2013 e dá outras providências, referente a "Manutenção do Programa Acolhida Maria da Penha".

**Art. 2°** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 9 dias do mês de agosto de 2012.

**Osmar Braun Sobrinho**
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**
**ESTADO DO PARANÁ**
Fones: (46) 3535-8000 e 3535-1223 – E: pelo site – www.pmvere.pr.gov.br
RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316-CX POSTAL, 21 – CEP 85585-000 – VERÊ - PARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2012**

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para ministrar aulas de musica para o coral municipal, bem como aulas de instrumentalização para Orquestra Municipal.**
Em cumprimento ao disposto no art.38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,com base na adjudicação do pregoeiro e equipe de apoio torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto a empresa abaixo relacionada:

| Escola de Ensino Fundamental Futura Vividense Ltda. | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | ITEM 01 | ESCOLA FUTURA | MÊS | 6,00 | 800,00 | 4.800,00 |
| 1 | 2 | ITEM 02 | ESCOLA FUTURA | MÊS | 6,00 | 1.400,00 | 8.400,00 |
| | | | | | | VALOR TOTAL R$ | 13.200,00 |

**VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2012 R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).**
**HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO,**

**Verê , 09/08/2012**

**MIGUEL ANTONIO THOMÉ**
**PREFEITO MUNICIPAL**
**EM EXERCÍCIO**

**Prece poderosa para prosperidade**

Oh! Criador do Mundo, Tu que Disseste:Peças e Receberas, embora esteja nas alturas, em Vossa Divina Gloria, Inclina seus ouvidos a esta humilde criatura para satisfazer-me o desejo. Ouve minha prece, Oh! Pai Amado, e fazei que por vossa vontade eu obtenha a graça que tanto almejo (pedido. Deus, supre agora todas as minhas necessidades, segundo as suas riquezas em Gloria, e serei sempre grato por suas riquezas sempre ativa, presentes, imutáveis e abundantes em minha vida e que isso seja feito pelo poder e nome do Vosso Adorado Filho Jesus. (Rezai esta prece pela manhã sete vezes, juntamente com o (Salmo 23 e o Pai Nosso. Mande publicar no 3º dia e observe o que acontecera no 4º dia). SALMO 23 Deus Eterno é o meu Pastor e nada me faltarás. Ele me faz descansar em pastos verdejantes e me leva a águas tranquilas, o Eterno me dá novas forças e me guia no caminho certo como Ele mesmo prometeu. Ainda que eu ande por um vale escuro como a morte não terei medo de nada, pois Tu,ó Deus Eterno, estás comigo, Tu me proteges e me diriges. Preparas um banquete para mim onde os meus inimigos me podem ver,Tu me recebes como convidado de honra e enches o meu copo até a boca, eu sei que a Tua Bondade e o Teu Amor ficarão comigo enquanto eu viver e todos os dias de minha vida morarei na Tua casa,Oh Deus Eterno.

ORAÇÃO À SANTA CLARA

Pela intercessão de Santa Clara, o Senhor Todo-Poderoso me abençoe e proteja; volte para mim os seus olhos misericordiosos, me dê a paz e tranqüilidade, derrame sobre mim as suas copiosas graças e depois desta vida, me aceite no céu em companhia de Santa Clara e de todos os santuário. Em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.

A produção agropecuária do Sudoeste é cultivada nas páginas do Diário no caderno

SUDOESTE Agropecuário




Faça parte desse cultivo!

(46) 3220-2066
Rua Caramuru, 1267 - Pato Branco
www.diariodosudoeste.com.br

DIÁRIO DO SUDOESTE